



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO Nº 129/2024 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA S PASM DO NASCIMENTO LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO, ao Contrato 129/2024 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa S PASM DO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.914.817/0001-00, estabelecido a Rua Lauro José Lopes, nº 1410, Quadra 11, lote 21, Bairro Casa Grande I, cidade de Iviporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o senhor SAMUEL PASM DO NASCIMENTO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 129/2024, celebrado em 02 de setembro de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato 129/2024 visando a inclusão de profissional acordada unilateralmente. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o qual não será alterado por este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea “b” e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato 129/2024, nos seguintes termos: É objeto deste contrato: é a prestação de serviços de plantões médicos pelos profissionais: Samuel Pasm Do Nascimento, com CRM nº 50602/PR; Rodrigo Lago, com CRM nº 33482/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica incluído no contrato para a prestação de serviços de plantões médicos: Matheus Braun Dias, inscrito no CRM de número 46987/PR;

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 05 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5RS	S PASM DO NASCIMENTO LTDA Contratada SAMUEL PASM DO NASCIMENTO Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:



EXTRATO DE CONTRATO 133/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E TESTES EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ – 15.307.203/0001-00

VALOR TOTAL: R \$3.949,00 (Três mil novecentos e quarenta e nove).

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 146/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO CONSÓRCIO CIS5RS E EM SUA SUBSEDE EM LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”.

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 146/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
M. B. J. L. ESPAÇO CUIDAR INTEGRADO LTDA	55.963.104/0001-93	R\$ 300.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 05 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ – 19.611.064/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA COZINHA HOSPITALAR E LAVANDERIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO PIEROBON, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 165/2016.

DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.09.05 09:22:42 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 19 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05/09/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES CONFORME PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 20 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05/09/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h00min, do dia 20 de Setembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05/09/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet para pontos como Hospital Municipal, UBS, Escolas e CMEIs e Academias de Saúde pertencentes ao Município.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos serviços prestados e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal emitida pela contratada devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600112361120116023390390000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600112365120116063390390000 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700110301100127013390390000 1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: IFIBRA TELECOM LTDA

CNPJ/MF: 32.596.377/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 11.145,60 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA / PLANO MENSAL 100 MB - UBS MARIO MOLETA	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
02	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA / PLANO MENSAL 100 MB - CMEI PEQ. PRINCÍPE	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
03	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 100 MB - ESCOLA ELIAS PAPANASTASIO	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
04	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 100 MB - UBS CATUPORANGA	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
05	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 100 MB - ESCOLA ALVINA BASSANI WALTER	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
06	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 50 MB - CMEI CRIANÇA SOBRINHO	MES	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80
07	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 100 MB - UBS POEMA	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
08	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 100 MB - ESCOLA ALVINA BASSANI WALTER	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
09	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 50 MB - CMEI BAIO DE SOL	MES	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80
10	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 20 MB - ACADEMIA SAÚDE DE POEMA	MES	12	R\$ 59,90	R\$ 718,80
11	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 100 MB - ESCOLA ALVINA BASSANI WALTER	MES	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



12	INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA - PLANO MENSAL 200 MB - HMAP	MES	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
TOTAL					R\$ 11.145,60

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.09.05 11:50:39 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet para pontos como Hospital Municipal, UBS, Escolas e CMEIs e Academias de Saúde pertencentes ao Município.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, datado de 26/08/2024, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 29/08/2024, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 11.145,60 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), tendo como contratada a empresa IFIBRA TELECOM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.596.377/0001-41. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.09.05 11:50:39 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet para pontos como Hospital Municipal, UBS, Escolas e CMEIs e Academias de Saúde pertencentes ao Município.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 036/2024 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa IFIBRA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.596.377/0001-41. Perfazendo o valor total de R\$ 11.145,60 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 05 de setembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.09.05 11:51:29 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



DECISÃO

Diante do informado no Relatório de Fiscalização de nº 01/2024, elaborado no dia 13 de agosto de 2024 pela Fiscal de Contrato do CIS, Sra. Valéria Venancio, assim como considerando o parecer emitido pelo setor jurídico deste Consórcio no dia 30 de agosto de 2024, opinando pela rescisão do contrato administrativo nº 14/2024 e, consequentemente, pela convocação do próximo colocado e abertura de processo administrativo para responsabilização da empresa contratada, o **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22º REGIONAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, **DECIDE**, o que faz nos termos e fundamentos do parecer jurídico apresentado, assim como em razão da urgência que o setor demanda quanto à entrega dos objetos licitados, **rescindir** o contrato administrativo no 14/2024, firmado com a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48, e, por outro lado, **autorizar** a convocação imediata do próximo colocado da lista para fornecer os itens licitados no certame realizado.

No mais, atendendo ainda a recomendação posta no parecer jurídico, **determino a instauração de processo administrativo** visando a apuração das responsabilidades da empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48, observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, conforme estabelecido na legislação aplicável e Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024.

Para tanto, diante da alínea “n”, da cláusula décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024, **nomeio como membros da comissão**, que serão as responsáveis por conduzir o processo de forma imparcial, com a análise minuciosa dos fatos e coleta das provas necessárias, as seguintes servidoras:

- Presidente da Comissão: **Raniele Costa Furlan Godoi**, contadora, **matricula nº 261**;
- Membro: **Talita Cassia Balsanelli**, atendente, lotada no setor de serviço da saúde, **matricula nº 30**

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Ademais, **intime-se a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir**, sob pena de revelia.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.
Demais providências necessárias.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, **datado e assinado digitalmente**.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
7167947

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Data: 2024.09.05 12:46:35
+03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

DECRETO Nº 162/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 07 de Setembro é comemorado a Independência do Brasil;

Considerando que o desfile cívico na Sede do Município de Nova Tebas ocorrerá no dia 06 de Setembro (sexta feira),

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado o atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Nova Tebas no período matutino do dia 06 de setembro de 2024 (Sexta-feira) em decorrência do desfile cívico a ocorrer na sede do Município de Nova Tebas referente às comemorações da Independência do Brasil.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no período vespertino do dia 06 de Setembro de 2024 (Sexta-feira) após o desfile cívico na sede do Município de Nova Tebas

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do caput a todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º. Os serviços essenciais à população como Hospital Municipal e serviços de coleta de lixo serão mantidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 05 de Setembro de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

DECRETO Nº 160/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM (14110), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, e

Considerando que desde o início do ano de 2024 ocorre estiagem, de acordo com a Cooperativa Agroindustrial - COAMO, neste ano de 2024 houveram apenas 749,2 mm de chuvas acumuladas, sendo que a previsão de chuvas no Município para esse período de 01/01/2024 a 04/09/2024 1800mm, chuvas isoladas onde desencadeou a falta de água em todo município. As nascentes secaram, os poços existentes baixaram os níveis de água sendo impossível ligar as bombas, muitas queimaram. O município atende hoje 442 famílias que estão sofrendo com a falta de água. Fonte: Cooperativa Agroindustrial - COAMO;

Considerando que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

Considerando que em consequência desse desastre resultaram em danos/prejuízos a serem anexados no sistema da Defesa Civil do Paraná;

Considerando que devido a escassez de água para saneamento no quadro urbano do Município, a SANEPAR está realizando abastecimento com caminhão pipa no Centro de Nova Tebas e nos Distritos de Poema e Catuporanga,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Nova Tebas, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COPMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas

pelo desastre, sob a coordenação da COPMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Nova Tebas - PR, 04 de Setembro de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas para todos os ambientes da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR, conforme especificações do termo de referência e demais anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

CONTRATADO: SONIALT LTDA;

CNPJ/MF: 10.289.967/0001-99;

VALOR TOTAL: R\$ 14.854,20 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

12 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cortina persiana rolô tela solar 3% composta por tecido translúcido com fator de abertura da trama de 3%. Com bloqueio parcial da luz. Tecido na cor cinza claro, feito de 30% a 40% de poliéster e 60% a 70% de PVC, com retenção de 97% dos raios UVA e UVB. Com Bandô em Alumínio da cor Preta. Componente de acionamento em plástico injetado reforçado com uma corrente para operação. Os componentes são na cor preta. O tecido deve ser antibacteriano e anti-chamas. Janela Medindo 1,10m altura x 2,00m largura. SALA CONTABILIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 779,90	R\$ 779,90
02	Cortina persiana rolô tela solar 3% Motorizada, composta por tecido translúcido com fator de abertura da trama de 3%. Com bloqueio parcial da luz. Tecido na cor cinza claro, feito de 30% a 40% de poliéster e 60% a 70% de PVC, com retenção de 97% dos raios UVA e UVB. Perfis 100% Alumínio (Tubo e Base). Os componentes na cor preta. O tecido deve ser antibacteriano e anti-chamas. Com acionamento por controle	UNIDADE	2	R\$ 4.552,90	R\$ 9.105,80



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

	remoto. (Dividir a largura em 2 partes iguais, ficando sobreposta na emenda). Medida do Vidro: 3,30m altura x 4,45 largura. PLENÁRIO				
03	Cortina persiana rolô tela solar 3% composta por tecido translúcido com fator de abertura da trama de 3%. Com bloqueio parcial da luz. Tecido na cor cinza claro, feito de 30% a 40% de poliéster e 60% a 70% de PVC, com retenção de 97% dos raios UVA e UVB. Com Bandô em Alumínio na cor preta. O componente de acionamento em plástico injetado reforçado com uma corrente para operação. Os componentes são na cor preta. O tecido deve ser antibacteriano e anti-chamas. Janela Medindo: 1,10m altura x 1,50m largura. SALA ADM 01/ SALA ADM 02/ SALA PRESIDÊNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 629,90	R\$ 2.519,60
04	Cortina persiana Painel Europa tela solar 3% composta por tecido translúcido com fator de abertura da trama de 3%. Com bloqueio parcial da luz. Tecido na cor cinza claro, feito de 30% a 40% de poliéster e 60% a 70% de PVC, com retenção de 97% dos raios UVA e UVB. Com Estrutura em Alumínio preto. O componente de acionamento em plástico injetado reforçado com uma corrente para operação, abrindo da direita para esquerda. Os componentes são na cor preta. Com bandô. O tecido deve ser antibacteriano e anti-chamas. A medida total da largura deve ser dividida em 2 painéis. Porta Medindo: - 2,10m altura x 2,00m largura. PORTA SALA DE REUNIÃO.	UNIDADE	1	R\$ 1.499,90	R\$ 1.499,90
05	Cortina persiana rolô tela solar 3% composta por tecido translúcido com fator de abertura da trama de 3%. Com bloqueio parcial da luz. Tecido na cor cinza claro, feito de 30% a 40% de poliéster e 60% a 70% de PVC, com retenção de 97% dos raios UVA e UVB. Com Bandô em Alumínio na cor preta. O componente de acionamento em plástico injetado reforçado com uma corrente (cordinha) para operação. Os componentes são na cor preta. O tecido deve ser antibacteriano e anti-chamas. Janela Medindo 1,04m altura x 1,50m largura. SALA DE REUNIÃO	UNIDADE	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90
06	Cortina persiana rolô tela solar 3% composta por tecido translúcido com fator de abertura da trama de 3%. Com bloqueio parcial da luz. Tecido na cor	UNIDADE	1	R\$ 449,10	R\$ 449,10



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

cinza claro, feito de 30% a 40% de poliéster e 60% a 70% de PVC, com retenção de 97% dos raios UVA e UVB. Com Bandô em Alumínio na cor preta. O componente de acionamento em plástico injetado reforçado com uma corrente (cordinha) para operação. Os componentes são na cor preta. O tecido deve ser antibacteriano e anti-chamas. Janela Medindo 1,03m altura x 1,18m de largura. SALA DE SOM.				
VALOR TOTAL R\$ 14.854,20				

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 05 de setembro de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas para todos os ambientes da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR, conforme especificações do termo de referência e demais anexos.

Com fundamento nas informações constantes na DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 07/2024 datado de 19/08/2024, recebido pelo Setor de Licitações em 19/08/2024, ante as justificativas que se embasam no Artigo nº 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ R\$ 14.854,20 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**; Tendo como contratada a Empresa **SONIALT LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.289.967/0001-99**.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 05 de setembro de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas para todos os ambientes da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR, conforme especificações do termo de referência e demais anexos.

Tendo em vista que a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 04/2024** atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Inexigibilidade de licitação;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **04/2024**, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa **SONIALT LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.289.967/0001-99**. Perfazendo o valor total de **R\$ 14.854,20 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**;

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 05 de setembro de 2024.

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
NOVA TEBAS – PR



PORTARIA Nº 31/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DO CIS IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Dr. ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA**, portador do CRM nº 33041-PR, como **Responsável Técnico (RT)** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, sendo responsável pela coordenação, supervisão e fiscalização das atividades médicas, bem como pelo cumprimento das normas sanitárias e regulamentações do Conselho Regional de Medicina, conforme disposto no anexo I da Resolução nº 2.147/2016 do CFM.

Art. 2º O Responsável Técnico (RT) deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, zelar pelo cumprimento dos preceitos éticos e legais da profissão, e adotar as providências necessárias para assegurar a conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao Dr. Artur Tadeu Nogueira Costa sobre a presente nomeação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã/PR, datado e assinado digitalmente.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

RENAN MENCK
ROMANICHEN:
05907167947

Assinado de forma digital por RENAN MENCK ROMANICHEN05907167947
Data: 2024.09.05 15:36:20 -03'00'



RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

III AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará a prorrogação da Licitação abaixo, devido retificação de itens do Edital:
PROCESSO Nº 159/2024.

OBJETO: Registro de preço para a eventual contratação de empresa para locação de veículos.
VALOR MÁXIMO R\$ 3.005.103,00 (três milhões, cinco mil cento e três reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 24/09/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 05 de setembro de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará a prorrogação da Licitação abaixo, devido retificação de Edital:
PROCESSO Nº: 166/2024.
OBJETO: Contratação de sociedade empresária para fins de verificação independente (auditoria externa) do Contrato de Concessão Administrativa nº 389/2019 (Serviços de Iluminação Pública), celebrado entre o Município de Guarapuava e a Ilumina Guarapuava S/A.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.091.758,80 (um milhão noventa e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 23/09/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGOEIRO(A): KARINI ELOISA DUTRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 05 de setembro de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 164/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA MOBILIDADE LTDA	1	R\$ 1.400.000,00

Guarapuava, 02 de setembro de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias de transporte sanitário para simples remoção, zero km, com manutenção, seguro, guincho e quilometragem livre.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 256/2024.
DETENTORA DA ATA: LOCAMEDÍ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CNPJ Nº: 09.003.066/0001-00.
REPRESENTANTE LEGAL: BERNARDO PAVAN MAMED.
VALOR TOTAL: R\$ 1.293.816,96 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

OBJETO: Fornecimento de equipamentos semafóricos e manutenção de semáforos no período urbano do Município, com recurso do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ATA Nº: 267/2024.
DETENTORA ATA: REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 10.410.286/0001-37.
VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, no pavilhão verde do Parque Lacerda Werneck. Secretaria de Turismo e Eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 46/2024.
CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30.
OBJETO DO ADITIVO - SUPRESSÃO.
Fica suprimido do contrato em epígrafe o valor de R\$ 3.624,87 (Três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que representa uma porcentagem de 8,77% (Oito virgula setenta e sete por cento) do valor original do contrato. Com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 837/2024.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: Prestação de serviços em locação de máquinas, caminhões e equipamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 122/2024.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA.
CNPJ Nº: 10.866.775/0001-06.
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO FROSSARD PENTEADO.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO.
Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b", Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 805/2024, ACRESCENTA-SE ao valor contratual a importância de R\$ 200.667,00 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais) o que corresponde ao percentual de 17,83% (dezesseite virgula oitenta e três por cento), passando o valor de R\$ 1.125.456,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 1.326.123,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais).
CONTRATO Nº 123/2024.
CONTRATADA: M MARTINELLI LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 52.643.409/0001-20.
REPRESENTANTE LEGAL: VALDECIR MARTINELLI.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO.
Com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b", Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 810/2024, ACRESCENTA-SE ao valor contratual a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) o que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Locação de desktops.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA ACHY BRITTO.
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 21/09/2024 à 31/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Locação de desktops.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 348/2022.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA ACHY BRITO.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data 25/09/2024 à 31/12/2024.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

VOCE

FAZ A

NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão